

DECRETO N.º 084, de 18 de dezembro de 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito por transposição, que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Municipal n.º 836, de 14 de novembro de 2006, e

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito por transposição de Recursos no orçamento vigente no valor de R\$ 59.594,47 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), que onerarão as seguintes dotações:

02.01.00 – Chefia do Executivo

02.01.01 – Gabinete da Prefeita e Assessorias

3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 18)

Suplementação R\$ 458,22

02.02.00 – Departamento Administrativo e de Finanças

02.02.01 – Gabinete do Diretor e Dependências

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – (ficha 49)

Suplementação R\$ 2.673,00

02.03.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

02.03.01 – Gabinete do Diretor e Dependências

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 53)

Suplementação R\$ 410,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 57)

Suplementação R\$ 850,00

3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – P. Física (ficha 58)

Suplementação R\$ 310,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (ficha 59)

Suplementação R\$ 3.745,55

02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

02.04.01 – Gabinete do Diretor e Dependências

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 77)

Suplementação R\$ 60,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (ficha 80)

Suplementação R\$ 2.650,00

3.3.90.30 – Materiais de consumo (ficha 84)

Suplementação R\$ 3.600,00

| | |
|---|----------------------|
| 3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 85) | |
| Suplementação | R\$ 2.200,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros (ficha 91) | |
| Suplementação | R\$ 30.000,00 |
| 02.04.03 – Coordenadoria de Ensino Infantil | |
| 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 209) | |
| Suplementação | R\$ 2.300,00 |
| 02.04.04 – Coordenadoria de Cultura e Turismo | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (ficha 121) | |
| Suplementação | R\$ 100,00 |
| 02.05.00 – Departamento de Saúde | |
| 02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências | |
| 3.1.91.13 – Obrigações Patronais (ficha 137) | |
| Suplementação | R\$ 4.500,00 |
| 02.06.00 – Departamento de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente | |
| 02.06.01 – Gabinete do Diretor e Dependências | |
| 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 146) | |
| Suplementação | R\$ 3.500,00 |
| 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 147) | |
| Suplementação | R\$ 250,00 |
| 02.07.00 – Departamento de Assistência Social | |
| 02.0701 – Gabinete do Diretor | |
| 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 158) | |
| Suplementação | R\$ 50,00 |
| 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (ficha 165) | |
| Suplementação | R\$ 100,00 |
| 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (ficha 167) | |
| Suplementação | R\$ 1.838,20 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO | R\$ 59.594,47 |

Art. 2º - O crédito acima no valor de R\$ 59.594,47 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00 – Chefia do Executivo
02.01.01 – Gabinete da Prefeita e Assessorias

4.4.90.51 – Equipamento e Material Permanente (ficha 23)
Redução R\$ 458,22

02.02.00 – Departamento Administrativo e de Finanças

02.02.01 – Gabinete do Diretor e Dependências

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – (ficha 42)

Redução R\$ 2.673,00

02.03.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

02.03.01 – Gabinete do Diretor e Dependências

4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 61)

Redução R\$ 1.570,00

02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

02.04.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental

3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física (ficha 86)

Redução R\$ 5.860,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (ficha 98)

Redução R\$ 3.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 200)

Redução R\$ 34.395,55

02.04.03 – Coordenadoria de Ensino Infantil

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 104)

Redução....., R\$ 1.300,00

02.04.04 – Coordenadoria de Cultura e Turismo

3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – P. Física (ficha 120)

Redução R\$ 100,00

02.05.00 – Departamento de Saúde

02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 219)

Redução R\$ 4.500,00

02.06.00 – Departamento de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

02.06.01 – Gabinete do Diretor e Dependências

3.3.90.14 – Diárias Civil (ficha 150)

Redução R\$ 250,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 151)

Redução R\$ 3.500,00

02.07.00 – Departamento de Assistência Social

02.0701 – Gabinete do Diretor

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (ficha 159)

Redução R\$ 50,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (ficha 160)
Redução R\$ 100,00

02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo (ficha 173)
Redução R\$ 1.838,20

TOTAL REDUÇÃO R\$ 59.594,97

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2007.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

| |
|---|
| <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000 DEPARTAMENTO FINANCEIRO</p> |
|---|

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.
Decreto n. 084/07.